



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.493/2007

ALTERA A LEI Nº 2.128/2000, QUE DIS-
PÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 2.128/2000, passa vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 4º

§ 1º O Poder Público no Conselho de Meio Ambiente terá a seguinte represen-
tação:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- II – Secretaria Municipal de Planejamento;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- V – Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Secretaria Municipal de Agricultura;
- VII – Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Os membros e representantes do Poder Executivo serão indicados pelo
Prefeito do Município.

§ 3º A sociedade civil será representada no Conselho Municipal de Meio Ambi-
ente pelos seguintes órgão/entidades, cujos representantes serão indicados pelas
mesmas.

- I – Ministério Público;
- II – UNEAL – Universidade do Estado de Alagoas;
- III – ADEDIA – Associação dos Empresários do Distrito Industrial de Arapiraca;
- IV – CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
- V – CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- VI – FACOMAR – Federação das Associações Comunitárias de Moradores do
Município de Arapiraca;
- VII – SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente será o Secretário(a)
Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

§ 5º O exercício das funções de membro ou Presidente do Conselho não será
remunerado, considerando-se serviço de relevante interesse da comunidade.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º A Lei nº 2.128/2000, com as alterações ora procedidas, será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2007.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 09 dias do mês de julho do ano de 2007.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo